



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 772/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2484
Página 363, em 25/03/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 605.986,64 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.158.	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	
1756 - 3.3.90.39.00.00	8383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.041,35
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.002.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	205.638,04
1755 - 4.4.90.51.00.00	31016 OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	92.509,79
1759 - 3.3.90.32.00.00	33147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12.002.12.365.0022.2.309.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	38.751,54
1760 - 3.1.90.11.00.00	31036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
1762 - 3.1.90.11.00.00	31038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.850,00
1761 - 3.1.91.13.00.00	31036 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.241,32
1763 - 3.1.91.13.00.00	31038 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.355,44
1757 - 3.3.90.30.00.00	33129 MATERIAL DE CONSUMO	128.302,16
1758 - 3.3.90.30.00.00	33150 MATERIAL DE CONSUMO	
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

1764 - 3.3.30.93.00.00 33869 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 297,00
Total Suplementação: 605.986,64

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 605.986,64 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	8383	Bloco Financ. Proteção Social Especial MC - AEPETI - C/C-66.508-8	91.041,35
02	31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	205.638,04
03	31036	Transf. FUNDEB - Complementação VAAF-70%	45.601,54
04	31038	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT-70%	41.241,32
05	33129	BCO BRASIL FNDE Trans Rural PNAT 14897-0	1.355,44
06	33147	PNAE - Prog. Nacional Alimentação Escolar - Ens. Fundamental	92.509,79
07	33150	BB PETE 2010 - Transp. Escolar 53.145-6	128.302,16
08	33869	CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647030-1	297,00
TOTAL			605.986,64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 772/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 605.986,64 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.158.		AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	
1756 - 3.3.90.39.00.00	8383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.041,35
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.002.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1755 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.638,04
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1759 - 3.3.90.32.00.00	33147	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.509,79
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1760 - 3.1.90.11.00.00	31036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.751,54
1762 - 3.1.90.11.00.00	31038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
1761 - 3.1.91.13.00.00	31036	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.850,00
1763 - 3.1.91.13.00.00	31038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.241,32
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1757 - 3.3.90.30.00.00	33129	MATERIAL DE CONSUMO	1.355,44
1758 - 3.3.90.30.00.00	33150	MATERIAL DE CONSUMO	128.302,16
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1764 - 3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	297,00
Total Suplementação:			605.986,64

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 605.986,64 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	8383	Bloco Financ. Proteção Social Especial MC - AEPETI - C/C-66.508-8	91.041,35
02	31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	205.638,04
03	31036	Transf. FUNDEB - Complementação VAAF-70%	45.601,54
04	31038	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT-70%	41.241,32
05	33129	BCO BRASIL FNDE Trans Rural PNAT 14897-0	1.355,44
06	33147	PNAE - Prog. Nacional Alimentação Escolar - Ens. Fundamental	92.509,79
07	33150	BB PETE 2010 - Transp. Escolar 53.145-6	128.302,16
08	33869	CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647030-1	297,00
TOTAL			605.986,64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:336D89C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2022. Edição 2484, Página 363.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>